

INFORMATIVO 1ªCCR

DIREITOS SOCIAIS E FISCALIZAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL

Informativo quinzenal da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal

SUMÁRIO TEMÁTICO

- 2 INFORMES DA 1ª CCR
- 3 VOTOS DE DESTAQUE
- 5 SAÚDE
- 6 COVID-19
- 9 EDUCAÇÃO
- 10 PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 11 PATRIMÔNIO PÚBLICO
- 12 FISCALIZAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

DESTAQUES DESTA EDIÇÃO

INFORMES DA 1ª CCR

[1CCR emite orientações sobre contratação e pagamento de serviços advocatícios municipais em ações do Fundeb](#)

MPEDUC

[MPF realizará audiência pública sobre educação, em Encruzilhada do Sul \(RS\), após visitas a escolas públicas](#)

COVID-19

[Publicação detalha ações coordenadas pela PGR e pelo CNMP no combate à covid-19](#)

SAÚDE

[MPF expede recomendações para garantir maior transparência da área da saúde](#)

PREVIDÊNCIA

[MP institui Programa de Enfrentamento à Fila da Previdência Social](#)

FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

[PGR questiona normas de pagamento de anuidade de profissionais de enfermagem](#)

MEMBROS TITULARES

- Lindôra Maria Araujo – Coordenadora
- Nicolao Dino de Castro e Costa Neto
- Nívio de Freitas Silva Filho

MEMBROS SUPLENTE

- Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva
- Francisco Xavier Pinheiro Filho
- Eduardo Kurtz Lorenzoni

INFORMES DA 1ªCCR

EM DESTAQUE

1CCR emite orientações sobre contratação e pagamento de serviços advocatícios municipais em ações do Fundeb



Em 13/7/2023.

Fonte: Secretaria de Comunicação do MPF.

A Câmara de Direitos Sociais e Fiscalização de Atos Administrativos em Geral do Ministério Público Federal (1CCR/MPF) emitiu nota técnica com diretrizes sobre a contratação e o pagamento pelos municípios de serviços advocatícios em ações que visem o recebimento de recursos complementares do Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento

da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, antigo Fundef - devidos pela União. O objetivo é subsidiar a atuação dos membros do Ministério Público no tema, em razão de recentes decisões judiciais e do Tribunal de Contas da União (TCU), assim como fixar diretrizes mínimas a serem observadas pelos municípios.

O documento foi elaborado pelo Grupo de Trabalho Interinstitucional do Fundef/Fundeb e busca uniformizar o tratamento do tema, respeitando a independência e a autonomia funcional dos membros do Ministério Público. Nele, o GT pontua que os municípios podem utilizar para o pagamento dos honorários de advogados que atuaram nessas causas apenas, e de forma excepcional, os valores recebidos como juros de mora incidentes sobre a verba principal atrasada do Fundeb devida pela União. A orientação segue o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 528/STF.. [Leia mais.](#)

FLUXO DE PROCEDIMENTOS DA 1ªCCR

SITUAÇÃO	QUANT.
Saldo anterior (26 JUN 2023 – após a 11ª Sessão de Revisão de 2023)	207
Entradas (Procedimentos distribuídos entre 27 JUN 2023 e 07 AGO 2023)	440
Saídas (Procedimentos julgados e Decisões Monocráticas entre 27 JUN 2023 e 07 AGO 2023)	502
Remanescentes (07 AGO 2023 – após a 12ª Sessão de Revisão de 2023)	145

VOTOS DE DESTAQUE DA 12ª SESSÃO DE REVISÃO DE 2023

Procedimento nº 1.30.001.001120/2021-62



[Íntegra do Voto](#)

RESUMO

O Colegiado da 1ª CCR homologou declinação de atribuições, promovida em favor do Ministério Público do Trabalho, de Notícia de Fato autuada para apurar supostas irregularidades consistentes na inobservância da regra de progressão salarial e na contratação de pessoal sem concurso público por parte de determinado conselho de fiscalização profissional. A decisão levou em conta o fato de que no julgamento da Ação Declaratória de Constitucionalidade nº 36, da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5367 e da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 367 o plenário do Supremo Tribunal Federal reconheceu a constitucionalidade do § 3º do art. 58 da Lei nº 9.649/98 que assim dispõe: “*os empregados dos conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas são regidos pela legislação trabalhista, sendo vedada qualquer forma de transposição, transferência ou deslocamento para o quadro da Administração Pública direta ou indireta*”.

Procedimento nº 1.16.000.004238/2022-11



[Íntegra do Voto](#)

RESUMO

A 1ª CCR homologou arquivamento, relativo a Procedimento Preparatório instaurado para apurar suposta irregularidade na proibição, constante da Instrução Normativa nº 207 2019 do Ministério da Economia, do

pagamento de auxílio-transporte a servidor ou empregado público da Administração Pública Federal direta, autarquias e fundações que utiliza veículo próprio para deslocamento entre a residência e o trabalho. A homologação acolheu os fundamentos invocados pelo membro oficiante no sentido de que: a) a citada instrução normativa apenas ratifica e minudencia o que já está disposto na Medida Provisória nº 2.165-36/2001, que instituiu o pagamento do auxílio-transporte aos militares e aos servidores do Poder Executivo Federal, de seguinte teor: *art. 1º Fica instituído o Auxílio-Transporte em pecúnia, pago pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, excetuadas aquelas realizadas nos deslocamentos em intervalos para repouso ou alimentação, durante a jornada de trabalho e aquelas efetuadas com transportes coletivos ou especiais*; b) é razoável o entendimento aplicado pela administração, já que a vantagem não tem em mira conferir maior remuneração ao servidor, e, sim, indenizá-lo por uma despesa necessária ao exercício do cargo e c) uma vez que compete ao servidor, individualmente, escolher o meio de transporte que o conduzirá ao trabalho, à administração também é dado utilizar o custo do transporte coletivo – a todos disponível – como parâmetro para o pagamento da vantagem.

Procedimento nº 1.30.001.003965/2022-73



Íntegra do Voto

RESUMO

Arquivamento em Procedimento Preparatório instaurado para apurar suposto descumprimento da Lei nº 6.839/80 e da Resolução nº 63/05 do Conselho Federal de Odontologia por parte do Conselho Regional de Odontologia do Rio de Janeiro, tendo em vista a ausência de fiscalização e de exigência de inscrição pelas Associações Brasileiras de Odontologia foi homologada pelo Colegiado da 1ª CCR. Durante a instrução, o conselho representado esclareceu que: i) na forma do arcabouço normativo e dos entendimentos doutrinário e jurisprudencial vigentes, a competência do Conselho de Odontologia limita-se à fiscalização do exercício profissional dos que militam na Odontologia e, assim, efetivamente prestam serviços odontológicos, sejam pessoas físicas ou jurídicas e ii) inexistente qualquer norma que possa impor a inscrição/registro de associações de classe nos conselhos de odontologia, a não ser no caso de prestação de serviços odontológicos. A homologação levou em conta ainda argumentação exarada pelo membro oficiante de que “a partir de dados colhidos em consulta ao sítio eletrônico da ABO, especificamente no campo relacionado aos benefícios concedidos (<https://www.abo.org.br/beneficios>), o catálogo não contém nenhuma informação da qual se possa extrair a existência de exercício direto de serviços odontológicos por parte da Associação, corroborando assim, em princípio, as alegações do Conselho Regional de Odontologia do Rio de Janeiro de desconhecimento de prestação de serviço odontológico levado a cabo pela Associação”.

INFORMES DO MPF E DE ÓRGÃOS EXTERNOS

TEMÁTICA SAÚDE

EM DESTAQUE

PR-PE expede recomendações para garantir maior transparência, rastreabilidade, comparabilidade e controle de despesas públicas da área da saúde

Em 08/08/2023. Fonte: *Secretaria de Comunicação do MPF*.

O Ministério Público Federal (MPF) expediu duas recomendações a quatro Ministérios do Executivo para a adoção de medidas com objetivo de garantir transparência, rastreabilidade, comparabilidade e controle dos recursos federais transferidos aos entes subnacionais para aplicação na área de saúde. As medidas integram esforço em favor da uniformização nacional da identificação da origem de recursos e auditabilidade de gastos públicos na saúde sujeitos à fiscalização de órgãos da União. [Leia Mais.](#)

Ministério da Saúde

[Sancionada lei do Mais Médicos com criação de 15 mil novas vagas em 2023](#)

Piso da Enfermagem

[Ministério da Saúde abre novo prazo para gestores atualizarem banco de dados](#)

Câmara dos Deputados

[Câmara aprova criação da Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer no SUS](#)

Ministério da Saúde

[Prontuário eletrônico hospitalar gratuito vai agilizar atendimento aos pacientes do SUS](#)

CONASEMS

[Secretaria de Atenção Primária anuncia novos cursos na plataforma Educa e-SUS APS](#)

Senado Federal

[Com recorde de adesão, retomado Programa Saúde na Escola com investimento de R\\$90 milhões para municípios](#)

TEMÁTICA COVID-19

EM DESTAQUE

Publicação detalha ações coordenadas pela PGR e pelo CNMP no combate à covid-19

Em 02/08/2023. Fonte: Secretaria de Comunicação do MPF.



Da destinação de mais de R\$ 4,7 bilhões para a compra de medicamentos e suprimentos à atuação coordenada com mais de uma centena de membros focalizadores em todo o país. Da articulação com autoridades nacionais para viabilizar o fornecimento de oxigênio às vítimas à realização de dezenas de investigações para apurar suspeitas de desvio de recursos públicos. A atuação do Ministério Público no enfrentamento da covid-19 foi intensa e envolveu centenas de

membros e servidores em todo o Brasil, num trabalho coordenado pela Procuradoria-Geral da República (PGR) e pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) por meio do Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia de Covid-19 (Giac). Os destaques desse trabalho - que começou antes mesmo de a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarar a emergência sanitária como pandemia, em março de 2020, e se prolongou até 2023 - foram reunidos em publicação disponibilizada nesta quarta-feira (2). (...) [Leia Mais.](#)

NOTÍCIAS – COVID-19

Anvisa

[Anvisa aprova novo registro de vacina bivalente contra a Covid-19](#)

Simplificação

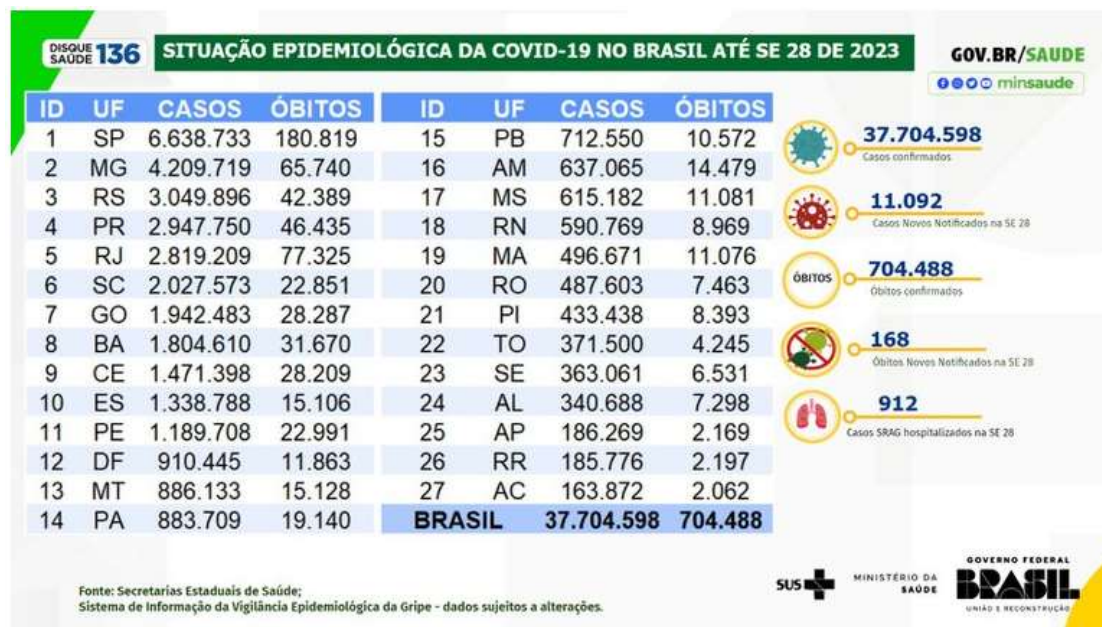
[Guilhotina regulatória revoga normas sobre Covid-19 que perderam a validade](#)

Fiocruz

[Covid-19: Fiocruz Pernambuco colabora com estudo de vacina nacional](#)

SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA NO BRASIL

Dados do Ministério da Saúde informam que o Brasil registra 37.704.598 milhões de casos de infecção pelo novo coronavírus e 704.488 mil óbitos decorrentes da doença, até a Semana Epidemiológica nº 28:



Fonte: [INFORMES DIÁRIOS COVID-19](#)

PANORAMA DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 NO BRASIL

População Geral – Vacina monovalente	QUANT.
1ª Dose	184.395.010
2ª Dose	167.046.299
3ª Dose	2.650.781
Dose única	5.053.740
Dose de reforço	105.511.861
Dose adicional	4.961.279
1ª Dose de reforço	1.878.821
2ª Dose de reforço	43.814.864
3ª Dose de reforço	1.027.938
Total de doses aplicadas	516.340.593

População Geral – Vacina bivalente		QUANT.
Reforço		26.861.425
Outras doses		67.731
Total de doses aplicadas		26.929.156
	População Indígena atendida pelo SASISUS	População Quilombola
Dose 1	627.289 (89%)	604.329
Dose 2 e dose única	545.513 (77%)	560.888
Dose adicional	-	24.037
Dose de reforço	305.204 (43%)	513.033
Dose 2º reforço	-	146.207
Total de doses aplicadas	1.478.006	1.848.494

Fonte: [Painel de Vacinação](#) do Ministério da Saúde

TEMÁTICA EDUCAÇÃO

EM DESTAQUE

MPF realizará audiência pública sobre educação, em Encruzilhada do Sul (RS), após visitas a escolas públicas

Em 13/07/2023. Fonte: Secretaria de Comunicação MPF

Marcado para 24 de agosto, evento faz parte do projeto MPEduc e contará com participação da comunidade, entidades e poder público

Após visitas e reuniões para acompanhamento das condições de funcionamento das escolas públicas de Encruzilhada do Sul (RS), o Ministério Público Federal (MPF) realizará audiência pública na cidade, em 24 de agosto, para discutir a qualidade da educação básica. O objetivo do evento, que integra o projeto MPEduc, é promover espaço para ampla discussão com a comunidade, órgãos públicos e diversos setores da sociedade sobre as escolas localizadas no município que têm alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental e que tiveram nota abaixo de 6,0 no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) 2021.

Visitas e reuniões - Recentemente, o procurador da República Bruno Alexandre Gütschow e uma equipe de servidores do MPF visitaram nove escolas públicas de Ensino Fundamental de Encruzilhada do Sul com o objetivo de identificar medidas necessárias para elevar a nota do Ideb das instituições e sanar as deficiências encontradas. Outras três instituições de ensino Médio, Fundamental e Básico (Escolas Carlos Corrêa da Silveira, Barão de Quaraí e Borges de Medeiros) serão visitadas durante o mês de agosto. [Leia Mais.](#)

NOTÍCIAS – EDUCAÇÃO

Ministério da Educação

[Portaria dispõe sobre retomada de obras na educação](#)

Câmara dos Deputados

[Comissão aprova projeto que proíbe escolas públicas de cobrança pelo fornecimento de uniforme escolar](#)

Senado Federal

[Aprovado Programa Escola em Tempo Integral](#)

LDB

[Lei prevê criação de conselhos escolares em estados e municípios](#)

MPEduc

[MPF e MPMS atuam juntos pelo direito à educação básica de qualidade](#)

TEMÁTICA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EM DESTAQUE

MP institui Programa de Enfrentamento à Fila da Previdência Social

Em 18/07/2023. Fonte: STF

Publicada [Medida Provisória nº 1.181](#) que cria o Programa de Enfrentamento à Fila da Previdência Social (PEFPS), que pretende reduzir o tempo de análise de processos administrativos de reconhecimento inicial, manutenção, revisão, recurso, monitoramento operacional de benefícios e avaliação social de benefícios administrados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Os servidores farão as análises além da capacidade operacional regular.

O Programa também prevê a realização de perícias médicas presenciais ou a análise documental relativas a benefícios previdenciários, ou assistenciais, administrativos ou judiciais. Os atendimentos, do mesmo modo, deverão representar acréscimo real à capacidade operacional regular de conclusão de requerimentos. [Leia Mais.](#)

NOTÍCIAS – PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

STF

[STF suspende trâmite de processos que tratam da “revisão da vida toda”](#)

RGP

[STF reafirma que servidores sem concurso devem ser aposentados pelo Regime Geral de Previdência](#)

INSS

[Ação extraordinária vai reduzir o estoque de recursos de pensão por morte e BPC ao idoso](#)

ATESTMED

[Governo simplifica regras para concessão de benefício por meio de análise documental](#)

Câmara dos Deputados

[CCJ aprova projeto que dispensa de revisão pericial aposentado e beneficiário do BPC em razão de invalidez permanente](#)

Pensão

[MPF defende que menor sob guarda tem direito à pensão por morte quando comprovada dependência econômica](#)

Transparência Previdenciária

[Nova funcionalidade no link informa dados por estado](#)

TEMÁTICA PATRIMÔNIO PÚBLICO

EM DESTAQUE – PATRIMÔNIO PÚBLICO

MPF determina instauração de inquéritos para apurar irregularidades em 92 imóveis na beira-mar em Cabedelo (PB)

Em 10/7/2023. Fonte: Assessoria de Comunicação MPF.

O Ministério Público Federal (MPF) determinou, na quarta-feira (5), a instauração de inquéritos policiais referentes a cada um dos 92 imóveis localizados à beira-mar de Camboinha e Areia Dourada, no Município de Cabedelo, Região Metropolitana de João Pessoa (PB). O objetivo é apurar, em cada caso, se os proprietários cometeram ou não os crimes de invasão de terras da União e de impedimento à regeneração natural da vegetação local – artigos 48 da Lei 9.605/1998 e 20 da Lei 4.947/1966, respectivamente.

Segundo os procuradores da República João Raphael Lima Sousa e Renan Paes Felix, os inquéritos devem identificar os proprietários de cada imóvel investigado, a delimitação do imóvel, com suas respectivas confrontações e área, além de serem realizadas diligências locais para apurar se a situação de invasão ainda persiste. As investigações devem ser concluídas em até 90 dias. [Leia Mais](#).

NOTÍCIAS – PATRIMÔNIO PÚBLICO

Terras Públicas

[A pedido do MPF, Justiça determina ao Incra que apresente cronograma para demarcação do território da comunidade quilombola da Rasa, em Búzios \(RJ\)](#)

TCU

[Tribunal ajusta decisão sobre desestatização da BR-381 em Minas Gerais](#)

Habitação

[Entra em vigor a lei que retoma o programa Minha Casa, Minha Vida](#)

TEMÁTICA FISCALIZAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

EM DESTAQUE – ATOS ADMINISTRATIVOS

PGR aciona STF contra normas do Conselho Federal de Enfermagem que exigem pagamento de anuidade como requisito para exercício profissional

Em 02/8/2023. Fonte: Secretaria de Comunicação MPF

É livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer. Com o objetivo de fazer com que esse princípio constitucional seja cumprido, o procurador-geral da República, Augusto Aras, propôs ação direta de inconstitucionalidade (ADI) no Supremo Tribunal Federal (STF), com pedido de liminar, contra a Resolução 560/2017, do Conselho Federal de Enfermagem. O normativo exige o pagamento de anuidade como requisito para o exercício, registro, inscrição e suspensão do registro dos profissionais da área.

Na ação, encaminhada à presidente do STF, ministra Rosa Weber, e distribuída à ministra Cármen Lúcia, relatora do caso, Aras pede que a Corte determine a imediata suspensão das regras que exigem a quitação de anuidade ao Conselho Regional de Enfermagem para que os profissionais exerçam a profissão. [Leia Mais.](#)

NOTÍCIAS – FISCALIZAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

Câmara dos Deputados

[Câmara aprova multa para banco que fizer consignado sem autorização do beneficiário](#)

Rodovias

[MPF realiza reunião para definir estratégias imediatas para minimizar congestionamentos na BR-230 e BR-101 na Paraíba](#)

Concurso Público

[Comissão aprova projeto que prevê o preenchimento de todos os cargos de professores por concurso](#)

STF

[STF autoriza concurso para cargos vagos em estados e municípios em recuperação fiscal](#)

Processo Seletivo

[Após ação do MPF, Justiça garante participação de 45 estudantes do Careiro da Várzea \(AM\) em prova do PSC 2023 da Ufam](#)

Recomendação

[MPF recomenda à Dataprev realização de provas em todo o país para garantir igualdade de oportunidades](#)

A 1ª CCR permanece à disposição pelo e-mail 1ccr@mpf.mp.br ou pelo telefone (61) 3105-6045.